



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

PROCESSO N.º 201/2018 – CONTRATO N.º 196/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRAÇA, QUE ENTRE SI FAZEM, A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA 34164101814

Os signatários do presente instrumento, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, RG 24.547.579-5 e CPF 141.776.108-36, Prefeito Municipal, doravante denominada **Contratante** e, do outro lado, **PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA 34164101814**, CNPJ 27.066.168/0001-56, estabelecida na Rua Jose Giorge, 468, Bairro Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por **PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA**, CPF n.º 341.641.018-14, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviços de revitalização e manutenção da Praça localizada no entroncamento da Rua Rui Barbosa e Rua Joaquim Ortiz de Camargo, com as coordenadas de localização 23º52'54" sul e 48º0'11,75" oeste, em São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DA EXECUÇÃO)

2.1 - Os serviços serão executados para manutenção da Praça com 380,00m² de construção de calçada, 320m² de canteiro elevado com grama e 72,00m² de pergolado em madeira, em São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), conforme o preço proposto pela Contratada.

CLÁUSULA QUARTA (DA DESPESA)

4.1 - O pagamento devido à **CONTRATADA** será efetuado até o 5.º (quinto) dia útil após a prestação dos serviços, mediante a apresentação e aceitação da Nota Fiscal, correspondente aos serviços prestados de acordo com as especificações do objeto deste contrato, conforme cronograma em anexo.

4.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta-corrente a ser fornecida pela **CONTRATADA**.

4.3 - A Nota Fiscal deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Serviços, para que seja encaminhada ao Setor de Contabilidade da **CONTRATANTE**, juntamente com o Laudo de Execução dos Serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DA LEI

5.1 - O presente contrato foi elaborado de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a realização do presente contrato correrão por conta da Unidade Orçamentária 02.06.00, Funcional Programática 04.122, Programa 0007, Projeto Atividade 2006, Categoria Econômica 3.3.90.39, na Ficha Contábil n.º 84, do orçamento da Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 10 de março de 2019, inclusive.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

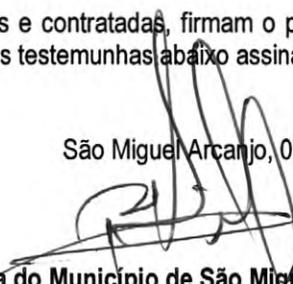
9.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a **CONTRATANTE** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

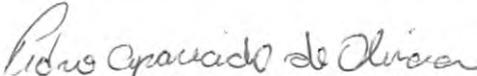
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 - Os contratantes elegem o Foro da Comarca de São Miguel Arcanjo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente, referente a este contrato.

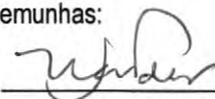
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 07 de dezembro 2018.


CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
~~Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal~~


CONTRATADA: PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA 34164101814
PEDRO APARECIDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1- 
CPF: 32.1044.50803

2- _____
CPF: 461.359.668-80